



Prefeitura Municipal de Lagoínha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoínha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoínha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

DECRETO NÚMERO 85, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 20 de novembro de 2020 e dá outras providências.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoínha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente de trabalho e atendimento ao público no serviço público municipal, ressalvados os de caráter essencial, no dia 20 de novembro de 2020, dia da Consciência Negra, para os servidores municipais.

Artigo 2º – As horas não trabalhadas em virtude deste Decreto serão compensadas oportunamente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoínha, aos 17 de novembro de 2020.



Tiago Magno de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por Editais, data supra.



Jose Guilherme Correa Gomes
Secretário Municipal de Administração